



Muriel Bordini

Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.851

Assunto: Autoriza abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000, 00, na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.851**, Autoriza abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000, 00, na Secretaria Municipal de Educação - SMED, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 261, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da lei orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.851**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017.

DENIS SANSON
Membro

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro